SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO

## EXPEDIENTE INTERNO

Data: 28/09/2026 Divisão: DAF

**Assunto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO SESC CAXIAS

**De:** Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia **Unidade**: Engenharia
**Para:** Comissão Especial de Licitação

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação,

Após análise da RESPOSTA à solicitação de informações adicionais da empresa ACAUÃ LTDA, constatou-se que na composição do SESC no item 30.10.1.1.29 – ***"CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO"*** ocorreu um equívoco onde o subitem carpinteiro encontra-se com a unidade mês, enquanto o correto era unidade hora. Assim será necessário ajustar a planilha do SESC. Conforme abaixo:

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Porcent. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 16.08.041 | FDE | CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO | Rede e tratamento de esgoto | m² | 1,0000000 | | 218,55 | 218,55 |
| Composição Auxiliar | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4600000 | 0,0000000 | 23,61 | 10,86 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 0,0000000 | 23,09 | 46,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 0,0000000 | 22,65 | 6,79 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3000000 | 0,0000000 | 29,12 | 8,73 |
| Composição Auxiliar | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4600000 | 0,0000000 | 28,87 | 13,28 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 0,0000000 | 28,43 | 56,86 |
| Insumo | 2.05.35 | FDE | CONCRETO DOSADO (CONDICAO-A) FCK 20 MPA | Material | m³ | 0,0500000 | 0,0000000 | 469,91 | 23,49 |
| Insumo | 2.10.20 | FDE | TABUA 30X2,5CM G1-C2 | Material | m² | 0,1000000 | 0,0000000 | 59,48 | 5,94 |
| Insumo | 2.15.38 | FDE | ACO CA-60-B $MD BITOLAS | Material | KG | 5,2700000 | 0,0000000 | 6,81 | 35,88 |
| Insumo | 2.10.35 | FDE | PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=12MM G1-C8 | Material | m² | 0,3300000 | 0,0000000 | 28,48 | 9,39 |
| Insumo | 2.70.10 | FDE | ARAME RECOZIDO N.18 | Material | KG | 0,0900000 | 0,0000000 | 12,85 | 1,15 |
| | | | | MO sem LS => | LS => | 0,00 | MO com LS => | 110,13 | |
| | | | | Valor do BDI => | | | | 273,18 | |

Será permitida exclusivamente a correção da unidade de medida deste item, de "mês" para "hora", mantendo-se inalterados todos os demais itens, quantitativos, valores e demais condições originalmente apresentados na proposta das empresas ***J MENEZES, POLLUX, JB CONSTRUÇÕES, CAP, PILOTTI, WALTER LOPES, IGC EMPREENDIMENTOS, R2 EMPREENDIMENTOS.*** Vale lembrar que, por sua vez, o valor da mão de obra deverá obedecer o piso salarial indicado pelo SIDUSCON-MA. Logo o que antes

possuía para unidade mês o valor máximo de R$3.999,90, agora apresenta para unidade hora o valor máximo de R$28,43.

Ressaltamos que não serão aceitas quaisquer outras modificações na Proposta de Preços, limitando-se a retificação exclusivamente ao item e à unidade de medida acima mencionados.

Ratificamos o item 8.3 do edital que diz que: *"Serão consideradas inexequíveis, as propostas de VALOR GLOBAL inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência e/ou propostas em que os encargos sociais e trabalhistas não foram computados nos preços.*

*8.3.1 Quanto à análise de exequibilidade, se uma proposta estiver com PREÇO UNITÁRIO com percentual abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), o SESC poderá exigir do LICITANTE a demonstração detalhada da exequibilidade do preço unitário proposto através da apresentação de:*

*a) Documentação que comprove condições vantajosas de fornecimento ou;*

*b) Prova de que a LICITANTE utiliza métodos inovadores ou eficientes que reduzem os custos."*

Vale, também, ressaltar que mesmo com a alteração da planilha devido à correção de um item de pequena relevância quando comparado ao preço global da planilha, a classificação do certame permanecerá inalterada. Sendo, até a abertura da proposta de preços esta a posição dos participantes:

| | EMPRESA |
|---|---|
| **1** | J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA |
| **2** | POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA |
| **3** | ACAUÃ LTDA |
| **4** | JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA |
| **5** | CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA |
| **6** | PILOTTI CONSTRUTORA LTDA |
| **7** | WALTER LOPES LOPES ENGENHARIA LTDA |
| **8** | IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| **9** | R2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA |

Certos da compreensão e colaboração de todos os participantes do certame quanto à necessidade da presente correção, esclarecemos que a

retificação se faz necessária para assegurar a lisura, a transparência e a regularidade do processo, bem como para garantir que as informações constantes na Proposta de Preços estejam em conformidade com o objeto da contratação.

FERNANDO HENRIQUE BANDEIRA DE SOUZA CORREIA:04777162370

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE BANDEIRA DE SOUZA CORREIA:04777162370
Dados: 2026.09.29 10:05:59 -03'00'

**Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia**
Técnico em Engenharia Civil